



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes S/N – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com-
IVAIPORÃ-PR

RESOLUÇÃO Nº. 04/2016

Concede recomposição aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã relativa a inflação acumulada no ano de 2015 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedida recomposição aos subsídios dos vereadores da legislatura 2013 a 2016, para o ano de 2016, no valor de 10,60% (dez vírgula sessenta por cento), relativo ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de janeiro de 2015 à dezembro de 2015.

Art. 2º. Em virtude do disposto no Artigo 1º, o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã, fica fixado em parcela única de R\$ 4.703,01 (Quatro Mil Setecentos e Três Reais e Um Centavo).

Parágrafo Único. O Presidente da Câmara Municipal, perceberá, enquanto tiver esta qualidade, o subsídio de R\$ 7.054,52 (Sete Mil Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.



Fernando Rodrigues Dorta
Presidente



Fábio Rocha de Moraes
1º Secretário

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º 483 Pág. CF

Edição de 20/01/2016

